HMMG - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 22 de dezembro de 2023.

Processo SEI HMMG.2022.00000198-63

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022

Apostilamento nº H00030/2023

Termo de Apostilamento ao contrato nº 130/2022 que entre si celebram Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e a SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, através de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Rogério Lazzarini de Oliveira e a SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 28.993.311/0003-80, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Tiago José Abdulklech Santos RG n° 36.923.106-5 e CPF n° 104.429.196-62, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento decorrente do Processo SEI HMMG.2022.00000198-63, com as seguintes cláusulas e condições:

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato com objeto de contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho na área médica e multiprofissional para atuar junto a UNACON/HMMG e nos serviços que compõem a unidade Hospitalar Mário Gatti.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na aplicação do repasse ao Piso da Enfermagem pelo Ministério da Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campinas de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.434/22, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Portaria MS nº. 1355/23 e Portaria MS nº. 1446/23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acréscimo mensal de R$ 4.787,46 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis

centavos) para o mês de Novembro de 2023 e acréscimo de R$ 5.729,77 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) referente à nona parcela (média aos meses de setembro a novembro de 2023), perfazendo o valor total de R$ 10.517,23(dez mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

Mediante valor supracitado, o valor inicial atualizado deste contrato passará de 8.967.427,20 (oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para R$ 8.977.944,43 (oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Rede Mário Gatti, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

58304 - 583000 - 0005.370007 - 10.302.1024.4227 - 3.3.90.39.00.00.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, elegem as partes o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única digital.

Campinas,

Dr. Sérgio Bisogni

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti

Rogério Lazzarini de Oliveira

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

Administrativo, em 22/12/2023, às 15:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI**, **Presidente**, em 22/12/2023, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO JOSE ABDULKLECH SANTOS**, **Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **9868660** e o código CRC **79EA46E5**.